



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 132/2024, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Autoriza Cessão de uso de 01 (um) Trator, 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) carreta agrícola, através de Contrato de Cessão de Uso, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina/ES -APAE.”.

A proposição foi protocolizada no dia 03/12/2024 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o breve relatório.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Termo de Cessão de Uso, ceder a APAE, através de Contrato de Cessão de Uso, 01 (um) Trator, 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) carreta agrícola, conforme identificado no Anexo I.

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município ceder o direito real de uso de bens municipais.

Quanto ao mérito o projeto ora encaminhado tem por objetivo será utilizado para fortalecer o sistema de produção de hortaliças que atende os alunos e pais da instituição, além de desenvolver serviços de preparo da terra para plantio, melhorar o manejo da plantação, desenvolver o transporte e produção de alimentos, promover a limpeza e manutenção das lavouras, entre outras utilidades.

Dessa forma, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento e apreciação do projeto em análise pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 132/2024**.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

GEFERSON ISRAEL ALVES
PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE - PRESIDENTE

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGORIO
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003500380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 13/12/2024 15:17

Checksum: **B86862C4E1EDB0CF2B7D3A1783DEF555B2AA91E48A0224DAE67ED2E3F42F1DBF**

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 16/12/2024 16:00

Checksum: **11C3C5C7B003AFA5583255F15CF452EFDA5B295D5F4786B4570DE38D9056C895**

